LEI Nº 3.251 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018
(Autoria: Vereador José Francisco de Moura Campos)

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Preservação do Patrimônio Ecológico, Histórico e Cultural RIONIDOS."

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ECOLÓGICO, HISTÓRICO E CULTURAL RIONIDOS inscrita no CNPJ 21.441.683/0001-92, com sede na Avenida Cesário Carlos de Almeida, nº 511, Bairro São Roque, nesta cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2° A Associação de Preservação do Patrimônio Ecológico, Histórico e Cultural RIONIDOS é uma entidade civil, autônoma, sem fins lucrativos, de direito privado, com tempo indeterminado de duração, sendo constituído de caráter cultural; histórico; desportivo; educacional; assistencial; de desenvolvimento comunitário, promoção da preservação, defesa e conservação do meio ambiente.

Art. 3° A Associação de Preservação do Patrimônio Ecológico, Histórico e Cultural RIONIDOS tem como finalidade prestar serviços relevantes na preservação, fiscalização e divulgação da bacia hidrográfica de Laranjal Paulista.

Art. 4° Ficam assegurados à referida associação, todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de outubro de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 22 de outubro de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo